

| | |
|---|-----|
| CARLOS ARTHUR DE FIGUEIREDO ATHAYDE | 30 |
| CAROLINA MOREIRA DE CASTRO SILVEIRA | 100 |
| DARLY DE OLIVEIRA BRUMATTE | 100 |
| EDUARDO MAXIMO SENRA | 10 |
| EMILIA GRAZIELA FERREIRA | 50 |
| FELIPE ELIAS ÁLVARES MOREIRA | 40 |
| FLAVIANO DA COSTA CIRINO | 10 |
| GUSTAVO TREISTMAN | 90 |
| ISABELA VIEIRA DO LAGO | 40 |
| ITALO CÉSAR DE SOUSA RIBAMAR | 40 |
| JESSICA ALMEIDA DA SILVA | 40 |
| JORGE LUIS NOGUEIRA SARAIVA | 60 |
| JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DA SILVA | 100 |
| JULIANA VASCONCELOS DA CRUZ | 0 |
| KELMA PATRICIA DE ALBUQUERQUE NOVAES | 80 |
| KEROHENE LAYCE BERNARDES | 30 |
| LICIA DIAS COELHO | 10 |
| LUCIENE MATIAS DA SILVA | 10 |
| MARCIO BORGES CONTI TAVARES | 10 |
| MARIA DE FÁTIMA BENAC DE MELO | 60 |
| MARIANA CARVALHO DE ANDRADE | 100 |
| MARIANE BUENO MOREIRA CARNEIRO LEÃO | 30 |
| MARISA MURAD | 30 |
| MAX PAULO BIANCHINI MAGALHÃES DE CARVALHO | 50 |
| MAX PINHEIRO DE FARIAS JUNIOR | 30 |
| NANA LUANDA REIS DE ANDRADE | 70 |
| RAFAEL KAFURI BONACOSSA | 40 |
| RENATA VIEIRA DE MELLO | 100 |
| RITA DE SOUZA MILANO | 60 |
| ROSANA MENDES MENEGALE | 30 |
| SAMIRA ROCHA AURILIO | 80 |
| SANDRA LUMER | 60 |
| SEILY FRASCAROLLI TOLEDO SARAIVA | 60 |
| SUSANI ANTUNES DA SILVA | 20 |
| THAÍS PALADINO CARDOSO FRANCO | 100 |
| VANESSA VAZQUEZ LEAL DE CASTRO | 70 |
| VICTÓRIA MENDES FRANCO | 20 |
| VINICIUS LUIZ DOS SANTOS LOPES | 30 |

MÉDICO 40HORAS

| NOME | TOTAL DE PONTOS |
|---|-----------------|
| ANA LAURA MARQUES BARTA LAPIDO | 40 |
| ANA LUIZA CURY GUIMARÃES CAÓ | 90 |
| BEATRIZ ESTEVES BORGERTH TEIXEIRA | 40 |
| DÂNIELE BARBOZA DE MATOS | 60 |
| FABIANA GREGORIO RIO DA SILVA | 100 |
| IGOR JULIANO DE ALMEIDA FANUCHI | 70 |
| JOÃO GABRIEL RODRIGUES QUEIROZ | 40 |
| KELMA PATRICIA DE ALBUQUERQUE NOVAES | 80 |
| LEANDRO FERREIRA DA SILVA | 30 |
| LEONARDO COUTINHO CERQUEIRA | 30 |
| LILIA FURTADO DA SILVA | 60 |
| LUIS HENRIQUE FERREIRA ABREU | 0 |
| LUIZ SERGIO ZANINI | 70 |
| MARCIO BORGES CONTI TAVARES | 10 |
| MELINA VASSALO LAMEIRAO | 80 |
| PAULA CRISTINA RODRIGUES ISRAEL MACHADO | 100 |
| PAULO VITOR SANTOS RIBEIRO | 0 |
| PRISCILA RAMALHO DRUMMOND | 40 |
| RAYSSA RUBIA VIEIRA DELLIVENNERI | 20 |
| RHINARA MARTINS DOS SANTOS SÁ | 60 |
| RICHARDSON RIBEIRO REPEKER | 90 |
| VANDERLEI MAGALHAES DE ALMEIDA JUNIOR | 40 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 035/2020**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 035/2020), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar em unidades de saúde no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade. Os candidatos que **quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital 035/2020 deverão comparecer pessoalmente no dia 18/03/2020 no horário de 9h às 13h, na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar Laranjeiras, conforme Anexo I do referido Edital.

MÉDICO ESPECIALISTA 20HORAS

| NOME | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------------------|-----------------|
| ANDRÉIA REGINA DA COSTA OLIVEIRA | 100 |
| CHARLES RODNEY MORRISON DAY | 100 |
| DERLY JUDAISY DIAZ RODRIGUEZ | 90 |
| HELOISA FARIA DE OLIVEIRA TABOADA | 70 |
| JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DA SILVA | 90 |
| JULIANA DA COSTA SANTANA | 40 |
| LEILA REGINA LELIS NEVES | 100 |
| MARIANA CARVALHO DE ANDRADE | 100 |
| MARSELLE ROCHA MARTINELLI | 100 |
| NANA LUANDA REIS DE ANDRADE | 70 |
| PATRICIA SAYURI CABRAL DE OLIVEIRA | 100 |
| PAULA DE LEÃO TAVARES | 40 |
| YANNICK DA SILVA KORNPROBST | 80 |

MÉDICO ESPECIALISTA 40HORAS

| NOME | TOTAL DE PONTOS |
|-----------------------------------|-----------------|
| AISHA ONAM CARMO DA SILVA | 60 |
| ALESSANDRA CARDOSO RENTROIA | 50 |
| ANA BEATRIZ VICTORINO MACHADO | 60 |
| ANA LAURA MARQUES BARTA LAPIDO | 40 |
| BEATRIZ ESTEVES BORGERTH TEIXEIRA | 40 |
| CRISTINA BRITO SANTANA | 80 |
| FABIANA PANOZO | 60 |
| GIRESE ACAKPOVI | 50 |
| HELOISA FARIA DE OLIVEIRA TABOADA | 70 |
| ISABELA GUERSON JUNQUEIRA | 60 |
| ISABELA JUNQUEIRA | 40 |
| KATERINE TARRIO LA TORRE | 60 |
| MARCELLA CABRAL DE SOUZA | 60 |
| MARSELLE ROCHA MARTELLI | 100 |
| PAULA DE LEÃO TAVARES | 40 |
| PRISCILA RAMALHO DRUMMOND | 40 |
| RHINARA MARTINS DOS SANTOS SÁ | 60 |
| RONALDO PEREIRA GUIMARÃES | 100 |
| YANNICK DA SILVA KORNPROBST | 80 |

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE

EDITAL Nº 037/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Anexo I do Edital 035/2020 (Resultado de Recurso e Resultado Final)**, conforme a seguir:

ANEXO I

| DATA | EVENTO |
|-------------------|--|
| 13/03/2020 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 13 até 15/03/2020 | REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE |
| 17/03/2020 | PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 18/03/2020 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 18/03/2020 | PRAZO PARA RECURSO |
| | LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital |
| 19/03/2020 | HORÁRIO: de 09 às 13h00 |
| | RESULTADO DO RECURSO |
| 19/03/2020 | RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO |
| | EDITAL DE CONVOCAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE

EDITAL Nº 038/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, A FIM DE ATUAR EM UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuar em unidades de saúde no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

I- Cargo: MÉDICO

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - CAP

| C/H | Salário |
|--|--|
| 20h | R\$ 7.352,75 - salário base + 209,00 - insalubridade. |
| 40h | R\$ 14.705,52 - salário base + 209,00 - insalubridade. |
| Requisitos obrigatórios: | |
| Nível Superior completo na área de atuação; | |
| Registro no CRM RJ ativo. | |
| Total de horas vagas para contratação: 2040 | |

II- Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA - MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - CAP

| C/H | Salário |
|--|---|
| 40h | R\$ 16.176,52 - salário base + 209,00 - insalubridade |
| 20h | R\$ 8.088,26 salário base + 209,00 - insalubridade |
| Requisitos obrigatórios: | |
| Nível Superior completo na área de atuação; | |
| Registro no CRM RJ ativo; | |
| Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade pela SBMFC ou Residência em Medicina de Família e Comunidade. | |
| Total de horas vagas para contratação: 1780 | |

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 O candidato deverá acessar entre o dia **18 e 19/03/2020** o endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/> e acessar o link: processos seletivos para médicos a fim de atuar em unidades de saúde no âmbito da Coordenadoria Geral De Atenção Primária (CAP).
- 2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
- 2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do ANEXO I e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
- Ser brasileiro;
 - 1 Foto 3X4 colorida e recente;
 - Carteira de Identidade e CPF (cópia);
 - Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
 - Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
 - Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
 - Curriculo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
 - O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- Vale Refeição/ Alimentação;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente a análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
- Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- O candidato que tiver maior idade.
- Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
- A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item I;
- Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
- Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

ANEXO I

| DATA | EVENTO |
|-----------------|--|
| 18/03/2020 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 18 e 19/03/2020 | REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE |
| 20/03/2020 | PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 23/03/2020 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 23/03/2020 | PRAZO PARA RECURSO |
| | LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital |
| 24/03/2020 | HORÁRIO: de 09 às 13h00 |
| | RESULTADO DO RECURSO |
| | RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

I-Cargo: MÉDICO

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - CAP

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | Pontos | Pontuação Máxima |
|--|------------------------|------------------|
| Comprovação de experiência no cargo de médico. | 10 pontos por cada ano | 30 |
| Comprovação de experiência na estratégia saúde da família. | 10 pontos por cada ano | 70 |
| TOTAL | | 100 |

II- Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA- MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE.

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - CAP

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | Pontos | Pontuação Máxima |
|---|------------------------|------------------|
| Comprovação de experiência no cargo de médico. | 10 pontos por cada ano | 30 |
| Comprovação de experiência em medicina de família e comunidade. | 10 pontos por cada ano | 70 |
| TOTAL | | 100 |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

Anexo III
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissionais para contrato por
Tempo determinado / Inscrição nº _____

Data de Inscrição ____/____/2020 Edital 038/2020

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

| | | | |
|------------------------------------|---|---------------------------------|-------------|
| Nome Completo | | Nascimento | |
| | | / / | |
| Sexo () Masculino () Feminino | Trabalha atualmente? () Não () Sim | Onde trabalha? / último emprego | |
| CPF | Identidade | Órgão Expedidor | |
| Endereço (Rua, Av.etc) | | Nº | Complemento |
| Bairro: | CEP: | Telefone | () |
| E-mail: | | | |

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 038/2020.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 038/2020
Data: ____/____/2020

Seleção de Profissional para contrato para contrato
de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº _____, CPF nº _____, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo idêntico com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 039/2020

REGULAMENTO O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, PARA ATUAR NA (COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de

pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuar na Coordenadoria Geral de Atenção Primária. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

I- Cargo: TÉCNICO DE FARMÁCIA

Área de Atuação: Estratégia de Saúde da Família -

| Vagas | C/H | Salário |
|-------|-----|--------------------------|
| 20 | 40h | R\$ 1.903,88 + ** 252,26 |

Requisitos obrigatórios:
Ensino médio completo e comprovação de conclusão de curso técnico na área.
Mínimo de experiência de 1 ano na função

Requisito Desejável:
Experiência comprovada na Estratégia de Saúde da Família

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 18 até 22/03/2020 o endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef> e acessar o link: *processos seletivos para Técnico de Farmácia para atuar na Coordenadoria Geral de Atenção Primária.*

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do ANEXO I e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- Adicional de Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - Vale Refeição ou Alimentação;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;